



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Cria o cargo de Gerente de Convênios e Contratos, altera a Lei Complementar n. 18/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Gerente de Convênios e Contratos, símbolo GDAE-CC-2, integrando a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Joca Claudino – PB, nos termos desta lei.

Art. 2º A alínea “c)” do inciso II do art. 3º da Lei Complementar n. 18, de 05 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

c) Gerência de Convênios e Contratos;
.....” (NR)

Art. 3º A alínea “b)” do inciso III do art. 5º da Lei Complementar n. 18, de 05 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
.....

61. Gerente de Convênios e Contratos;
.....” (NR)

Art. 4º Compete ao Gerente de Convênios e Contratos, além de outras funções previstas em lei, as seguintes atribuições:

I - viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de convênios e contratos de repasse;

II - realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas responsáveis pelo repasse de recursos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

III - gerenciar os convênios e contratos de repasse de recursos da União e do Estado para o Município;

IV - acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos contratos de repasse;

V - promover a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento com as demais Secretarias e órgãos municipais com vistas à celebração de convênios e contratos de repasse.

Art. 5º A Tabela IV da Lei Complementar n. 18, de 05 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA IV

CARGO	PROVIMENTO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
Assessor do Cerimonial e Relações Públicas	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Assessor Técnico	03	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Secretário Executivo	02	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Assessor de Comunicação	03	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador Financeiro da Educação	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento do Cadastramento Único e Bolsa Família	01	DDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador de Expediente	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Assessor Especial	12	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador do Setor de Catalogação de Leis	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador do Setor de Publicação de Atos	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Administração Tributária	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Administração Financeira	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Setor de Estudos e Projetos	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Gerente de Projetos	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Tesouraria Adjunta	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador do Setor de Arrecadação Fiscalização	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

Diretor do Departamento de Contabilidade	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Pessoal	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Setor de Patrimônio e Material	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Licitação	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Serviços Gerais	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor de Guarda Municipal	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador do Setor de Cadastro e Controle de Pessoal	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador do Departamento de Compras	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador do Setor de Protocolo Geral	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador do Almoxarifado Central	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Obras e Fiscalização	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Serviços Rurais	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador da Limpeza Pública	02	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador Administrativo do Cemitério Público	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador de Praças, Parques e Jardins	02	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador da Iluminação Pública	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Agricultura	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento da Pecuária e Recursos Hídricos	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor Departamento de Educação Ambiental	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador do Setor de Feiras, Mercados e Matadouros	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

Públicos			
Diretor do Departamento de Saúde Pública	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Assistência Médica-Odontológica	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Enfermagem	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor da Unidade de Saúde e dos Postos Médicos	06	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Setor de Arquivo Médico-Odontológico e de Estatística	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor Técnico do Setor de Educação da Saúde	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor da Farmácia Básica de Saúde Municipal	02	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Orientação e Supervisão Escolar	02	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Alimentação Escolar	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Cultura	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Ensino Público de 1º E 2º Graus	02	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Estatística	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Assistência ao Educando	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador da Biblioteca Pública Municipal	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Coordenador das Creches Municipais	02	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Esporte	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Turismo	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Promoção e Assistência Social	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

Diretor do Departamento de Assistência a Criança, ao Adolescente e ao Idoso	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Apoio a Geração de Emprego e Renda	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Departamento de Transportes	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Diretor do Setor de Máquinas e Equipamentos Mecânicos	01	GDAE-CC-2	1 (um) salário mínimo
Gerente de Convênios e Contratos	01	GDAE-CC-2	2 (dois) salários mínimos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joca Claudino/PB, em 22 de março de 2022.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional